



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

DECRETO N. ° 16.775/GAB-PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Altera a gratificação de gabinete concedida à servidora **MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEMFAZ**, para **70% (setenta por cento)**, de acordo com o Art. 5º, § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de Novembro, 930 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000
Contato: (69)3541-3583 - Site: www.guajaramirim.ro.gov.br - CNPJ: 05.893.631/0001-09



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 17/01/2025 às 14:29, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **577755** e o código verificador **3C5C0B0A**.

Docto ID: 577755 v1